

COMUNICADO

ESPÍRITO SANTO SAÚDE, SGPS, S.A.

sociedade aberta

Sede: Rua Carlos Alberto da Mota Pinto, 17, 9.º, 1070-313 Lisboa

Número de matrícula na Conservatória do Registo Comercial de Lisboa e de

identificação de pessoa coletiva: 504 885 367

Capital social integralmente subscrito e realizado: Euros 95.542.254

Nos termos artigo 17.º do Código dos Valores Mobiliários, a Espírito Santo Saúde, SGPS, S.A., torna público que recebeu do Banco Espírito Santo S.A. o comunicado em anexo referente a participações qualificadas na Espírito Santo Saúde.

Lisboa, 13 de Outubro de 2014

Espírito Santo Saúde, SGPS, S.A.

Contactos

**Representante para as Relações
com o Mercado da ESS**
João Novais

**Gabinete de Relações com
Investidores da ESS**
Jorge Santos

Email: investors@essaude.pt

Telefone: + 351 213 138 260

Fax: + 351 213 530 292



CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Nossa Ref^o: 63/CA/BES/2014

Espírito Santo Saúde — SGPS, S.A.
R. Carlos Alberto da Mota Pinto, Nº 17 - 9^o
Edifício Amoreiras Square
1070-313 Lisboa

Lisboa, 9 de outubro de 2014

Assunto: Comunicação de aquisição de participação qualificada na Espírito Santo Saúde, SGPS, S.A.

Exmos. Senhores,

Nos termos e para os efeitos do artigo 16.º, n.º 2, alínea b), n.º 3, alínea a), e n.º 4 do Código dos Valores Mobiliários, vem o BANCO ESPÍRITO SANTO, S.A. (“BES”) comunicar à sociedade Emitente a aquisição de uma participação representativa do seu capital social que ultrapassa o limiar de 2% dos direitos de voto desta sociedade.

Na sequência da transação, cujos detalhes são indicados abaixo, passou a ser imputável ao BES uma participação qualificada relativa a 3.225.283 ações ordinárias representativas de 3,38% dos direitos de voto correspondentes ao capital social da ESPÍRITO SANTO SAÚDE, SGPS, S.A..

Detalhes da transação:

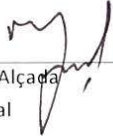
Facto jurídico que motiva a imputação:	Apropriação da titularidade das ações, no âmbito de execução de contrato de penhor financeiro sobre as mesmas
Número de ações adquiridas:	3.225.283 (ações ordinárias)
Percentagem de direitos de voto / capital social:	3,38%
Entidade(s) a quem a participação qualificada é imputada ¹ :	BES

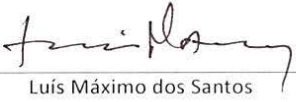
¹ Para efeitos de cálculo dos direitos de voto imputáveis ao BES, não foram tidos em consideração os direitos de voto eventualmente detidos pelos membros do órgão de administração e fiscalização do BES suspensos nos termos do artigo 145.º-C do Regime Geral das Instituições de Crédito e Sociedades Financeiras, em virtude da aplicação de medida de resolução ao BES por deliberação do Banco de Portugal de 3 de agosto de 2014.



Data em que a participação superou o limiar de 2%:	7 de outubro de 2014
--	----------------------

Com os melhores cumprimentos,


 Miguel Alçada
 Vogal


 Luís Máximo dos Santos
 Presidente do Conselho de Administração